Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.334, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

RATIFICA O CONTRATO DE COMODATO COM A UNIMED DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o Contrato de Comodato com a UNIMED – ERECHIM – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a cedência de uma viatura ambulância ao Município, com a finalidade de transportar o lixo hospitalar contaminado do município.

Parágrafo Único – A minuta do Contrato a ser celebrado integra a presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Lei nº 3.334/00.

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **UNIMED - ERECHIM - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, n. 83, nesta cidade de Erechim - RS., inscrita no CGC/MF sob n. 87.638.334/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Nilso Zaffari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim-RS, e por seu Vice-Presidente, Dr. Mauro Capoani, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim-RS, de ora em diante chamada simplesmente de COMODANTE, e de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM** - Secretaria de Obras Públicas, estabelecida na Praça da Bandeira, nº 354, neste município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Luiz Francisco Schmidt, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Marcos Augusto Provin, de ora em diante chamada simplesmente de COMODATÁRIA, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

PRIMEIRA

A COMODANTE é proprietária da camioneta/ambulância, ano fab/mod. 1978, cor branca, a gasolina, placas LA 9568/RS, chassi BC147X5H03469, que se encontra alienada por contrato ao FUNRURAL.

SEGUNDA

Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO à COMODATÁRIA, a viatura ambulância, marca GM/Camioneta, placas LA 9568, ano fab/mod. 1978, cor branca, chassi BC147X5HO3469, a gasolina, que se encontra em regular estado de conservação.

TERCEIRA

A COMODATÁRIA compromete-se a utilizar o veículo ora cedido em COMODATO, para o transporte de lixo hospitalar contaminado do município de Erechim, com a observância dos procedimentos exigidos, não podendo ceder a quem quer seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a ambulância objeto deste contrato.

QUARTA

A COMODATÁRIA, a partir da assinatura do presente, assume a responsabilidade por todos os gastos necessários para deixar a ambulância em perfeitas condições de uso, bem como pelo pagamento de impostos e demais despesas decorrentes da utilização do veículo, seja com combustível, manutenção, ou outros que deste uso se originarem.

QUINTA

A COMODATÁRIA assume os riscos que por ventura vierem a ocorrer, decorrentes de acidentes de trânsito, envolvendo a ambulância objeto deste contrato, a partir da assinatura do mesmo.

SEXTA

O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo se renovado por 12 (dez) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo facultado a ambas as partes, rescindir o mesmo, exigindo-se comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

SÉTIMA

Rescindido o contrato, obriga-se a COMODATÁRIA a devolver a ambulância nas mesmas condições que ora lhe é entregue, considerando-se o desgaste natural decorrente do uso.

OITAVA

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

E, por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim, 15 de outubro de 1999.

COMODANTE
UNIMED ERECHIM – SOC. COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Dr. NILSO ZAFFARI
Presidente

Dr. MAURO CAPOANI
Vice-Presidente

COMODATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

_____